



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Projeto de Lei

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	2907
Em	19/04/16
Cecilio Imbeiro	
Responsável	

Altera o *caput* do artigo 2º da lei nº 5.189, de 11 de novembro de 2005, que dispõe sobre regularização de obras e atividades, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 2º da lei nº 5.189, de 11 de novembro de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As atividades econômicas e as construções destinadas a seu exercício ou outras edificações, iniciadas até dezembro de 2016, poderão ser regularizadas de acordo com as disposições.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 19 de abril de 2016


VEREADOR ANDERSON GARCIA
LÍDER DA BANCADA DO PTB

VEREADOR ANDERSON GARCIA
BANCADA DO PTB
Rua XV de Novembro, nº 207
Gabinete 28
Fone: (53) 3225-5057